

Lei número 259

Autoriza o Poder Executivo a fazer  
permuta de terrenos.

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito  
do Município de Aquidauana,  
Estado de Mato Grosso, usando das  
atribuições que a lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Lica o Prefeito Municipal de Aquidauana autorizando a fazer a permuta de um lote de terreno urbano situado na Vila Flores, esquina da Rua Municipal e João Leite Ribeiro de propriedade do Senhor Luiz Dias Negrão, com um terreno urbano pertencente à Municipalidade situado na esquina da Rua Estevam Alves Correia com a Rua / Norte.

Art. 2º - O terreno permutado de que trata o artigo 1º com a dimensão de 24 x 24,5 metros, onde se encontra construído o poço semi-artesiano da Prefeitura, servirá para edificação das instalações necessárias ao bombeamento e distribuição d'água.

Art. 3º - O terreno oferecido em permuta é o de nº 1 da quadra 1 do loteamento "Cidade Nova".

Art. 4º

Art. 5º

Art. 6º

Art. 7º

Art. 8º

Art. 9º

Art. 10º

Art. 11º

Art. 12º

Art. 13º

Art. 14º